

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800006/2026-03
Data de Validade: 30/07/2031	Nº Da Solicitação: 918566

Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU) 27003019000
--

Nome ou Razão Social: DB Wooding LTDA	CPF ou CNPJ: 57.335.787/0001-60			
Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	CEP
RUA joao pessoa	523	-	Centro	11013-001

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Área Total do(s) Lote(s) [m²] 399,75	Área Construída [m²] 568,80
---	--------------------------------

PERÍODO DE PRODUÇÃO/OPERAÇÃO			
Nº de dias de produção por mês	Nº de meses de produção por ano	Nº de funcionários do setor administrativo	Nº de funcionários do setor produtivo/operacional
23	12	1	3



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800006/2026-03
Data de Validade: 30/07/2031	Nº Da Solicitação: 918566

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente **Licença Ambiental de Operação (LO)**, para o empreendimento e atividade acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta Licença refere-se especificamente ao endereço e às atividades descritos nos campos de identificação e características do empreendimento.

Alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado, sendo que caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de suspensão da presente licença.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

A Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) deverá ser requisitada com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São condicionantes ambientais deste Município, a serem atendidas pelo empreendimento:

01 - Os equipamentos de controle e/ou mitigação de impactos ambientais elencados na documentação apresentada para análise, deverão ser mantidos e operados de forma correta no empreendimento.

02 - Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galerias pluviais ou vias públicas, sendo que os mesmos deverão ser adequadamente gerenciados e tratados, antes de seu descarte em corpo d'água, devendo atender aos padrões legais de qualidade estabelecidos.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800006/2026-03
Data de Validade: 30/07/2031	Nº Da Solicitação: 918566

03 - Caso os efluentes líquidos sejam descartados na rede de esgotamento sanitário, tal fato deverá ser informado à concessionária, de forma que a mesma tenha conhecimento dessa ampliação de carga na rede existente.

04 - Toda e qualquer transferência, seja de resíduos ou efluentes, deverá, sempre que solicitado pela legislação vigente, ser precedida de CADRI. Caso ocorra acidente que possa gerar algum impacto ambiental, seja no transporte ou na área do empreendimento, a Prefeitura deverá ser imediatamente informada, através da SEMAM e da Defesa Civil.

05 - Os níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 10.151, conforme Resolução CONAMA 01/1980 e Portaria 001/2023 GAB/SEMAM.

06 - Com relação a possíveis efluentes aéreos, bem como odores oriundos do empreendimento, demanda-se que sejam adotadas ações, padrões operacionais e sistemas de controle que evitem tais impactos, conforme LC 817/13.

07 - Deverá ser também adotado programa de manutenção preventiva de equipamentos e manutenção do sistema de coleta do material particulado de forma a reduzir a emissão de material particulado.

08 - Os comprovantes de destinação de resíduos sólidos devem ser mantidos no estabelecimento, a fim de comprovar a qualidade de pequeno gerador comercial.

09 - Conforme dita a LC 952/16, a geração de 200 (duzentos) litros ou 120 (cento e vinte) kg por dia qualificam uma pessoa jurídica como grande gerador comercial de resíduos sólidos.

10 - Deverão ser atendidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como a necessidade de AVCB para as novas instalações.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800006/2026-03
Data de Validade: 30/07/2031	Nº Da Solicitação: 918566

OBSERVAÇÕES

1. A presente Licença Ambiental é válida para o desenvolvimento da atividade de **Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00)**, utilizando os seguintes equipamentos:

- 01 (uma) Seccionador automática SCM Modelo Star 2.9;
- 01 (uma) Coladeira automática SCM Modelo T-300;
- 01 (um) Centro de usinagem SCM Modelo Cyflex 900;
- 01 (uma) Esquadrejadeira Maksiwa Modelo ESQ 1900 (manual);
- 01 (um) Coletor de pó (acoplado à seccionadora);

2. A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento e/ou o não atendimento às exigências técnicas implicará na aplicação das sanções cabíveis.